

O FIGUEIROENSE

ORÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO—DIRECTOR—ACCACIO DE SANDE MARINHA—EDITOR E DIRECTOR POLITICO—JOAQUIM D'ARAÚJO LACERDA JUNIOR

ASSIGNATURAS

Um anno	1\$200 réis
Séis mezes	600
Para o Brazil, por anno	2\$000
Para a Africa, por anno	1\$200
Numero avulso	30

Anunciam se as obras das quaes se receba 1 exemplar.

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

RUA DA AGUA

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Annuncios—cada linha	40 réis
Repetições	20
Imposto do sello	10

Originacs sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e communicados
preço convencionado.

ACTO FINAL?

Terá realmente terminado esta farçada baixissima que, ha perto d'um anno, se vem desenrolando n'esta Villa e designadamente na imprensa local, alvejando especialmente a nossa modesta pessoa e em que, bem contrariado, tivimos que envolver-nos quando por medrosa passou a ser tomada a attitude que a boa razão e o respeito devido áquelles que nos lêem, tanto aconselhava? . . .

Não o crêmos ainda! Póde haver alguma sinceridade na deliberação tomada e publicada pelo senhor Miguel Corrêa, na sua «União Figueiroense» de 17 do corrente mez, mas a verdade é que, nem os seus antecedentes nem a improcedencia e falsidade dos fundamentos invocados, são de molde a levarem-nos a essa conclusão.

Os adversarios do sr. Miguel Corrêa, nunca usaram nem usam da mentira e da calumnia como armas de combate para terçar com pessoa alguma, o que de resto seria desnecessario afirmar para aquelles que de perto e com alguma attenção tenham lido os nossos escriptos.

Bem pelo contrario, tendo recebido do Sr. Miguel Corrêa, o mais insidioso e repugnantissimo ataque, dia a dia repetido com maior violencia, e mais baixa invocação de factos, adrede preparados para o nosso, aliás não conseguido, descredito, só depois de muito infamados e de muito injuriados, tivimos que descer da propria dignidade, para aquella baixeza de regateiras que ultimamente caracterisava, para d'alguma forma aproximar do ataque, a nossa justa e até bastante demorada resposta.

Por varias vezes nos furtámos á nojenta lide, advertindo tambem por vezes varias, o

Sr. Miguel Corrêa de que tinhamos «*dicionario proprio*» para responder ás suas grosseiras, injustas e desleaes provocações.

Não fômos ouvidos e d'ahi nasceu esta forçada necessidade de transformar-mos as columnas d'este semanario, n'esse estendal de *roupa suja* que a ninguem podia «interessar» e que o respeito devido aos nossos leitores, tanto repelia!

Não fômos ouvidos, repetimos, e o nosso natural escrupulo passou mesmo a ser mal interpretado, até por parte de alguns amigos nossos, que viam por um prisma mais exigente a marcha dos acontecimentos e já demorado o nosso desforço!

Foi então que nos decidimos a responder á *letra e por letra* a tudo quanto nos dirigisse, fazendo a publica affirmação de que:

«Quando não adiantassemos uma letra, menos ainda atrazariamos uma virgula».

Sentiu-se, ao que parece, o Sr. Miguel Corrêa e apesar de *tardiamente*, vem dar por terminada a baixissima contenda!

Chegámos enfim a accordar uma vez! . . .

E salientando primeiro a falsidade dos fundamentos que evoca e repellindo e devolvendo as insidiosas insinuações que dirige ás nossas qualidades decerto não menos dignas de que as suas, pensaremos não violentar o Sr. Miguel Corrêa a ter que modificar a sua deliberação, continuando, como anteriormente faziamos, a apreciar os actos publicos do mesmo senhor pela forma que o julgar-mos conveniente sem nos afastar-mos da veracidade dos acontecimentos e sem ofensas pessoas contrarias ao nosso sentir, aos nossos habitos e aos nossos principios.

DEFEZA INFELIZ!

A SYNDICANCIA DA CAMARA

Vae sem commentarios, que bem os dispensa! Dnas palavras apenas explicando o assumpto.

A Comissão Municipal Administrativa d'este concelho da presidencia do Sr. Miguel Alexandre Alves Corrêa, pretendendo d'alguma forma attenuar as concretas e documentadas accusações do respectivo syndicante Sr. Arthur Nunes Nogueira, de Pedrogam Grande, cavalheiro aliás de toda a estima e da maior respeitabilidade, faz girar em volta do honrado nome do illustrado syndicante, accusações infundadas, que elle teve o cuidado de destruir com documentos, attribuindo-lhe desde 1906 a mais irreconciliavel altitude com o presidente da mesma commissão, e a pratica d'actos que, quando verdadeiros, impediriam de certo o Sr. Miguel Corrêa de não mais reatar relações pessoas e o que é mais, *amigaveis*, com aquelle cavalheiro, o que no entanto, se não fez, como tudo se vae ver das seguintes transcripções:

Copia da resposta da Camara ás accusações contra ella formuladas, publicada na União Figueiroense de 17 do corrente mez:

«Ex.^{mo} Sr. Governador Civil de Leiria.

Vem a commissão Municipal da minha presidencia responder á exposição de factos que lhe são arguidos, assignada pelo syndicante Arthur Nunes Nogueira.

Quando sobre uma corporação publica se levantam suspeições, embora infundadas e originadas por individuos mal intencionados, deve aos respectivos vogaes ser grato que se investigue sobre a sua veracidade ou falsidade.

No caso presente, porém, não pode a Comissão Municipal de Figueiró dos Vinhos deixar de protestar, e muito veementemente, contra a escolha do syndicante Arthur Nunes Nogueira, que, pelo seu passado, não pode garantir a imparcialidade indispensavel em serviços d'esta natureza.

Esta Comissão quer a V. Ex.^a fazer a justiça de ter sido ludibriado por individuos menos escrupulosos e mal intencionados, que apenas têm em vista derrubar a situação dominante em Figueiró dos Vinhos desde a proclamação da Republica, parece que com o manifesto fim de encoibir faltas passadas. Nem d'outra

forma se explica a lucta persistente e sem treguas, ha dez mezes travada n'este concelho e com extraordinario vigor sustentada por aquelles que dos seus destinos tem disposto, ha mais de trinta annos.

Se V. Ex.^a não tivesse sido illudido na sua confiança, não teria de certo nomeado para synlicar os actos d'esta Comissão um individuo da envergadura de Arthur Nunes Nogueira que, de *mais a mais*, tem sido, desde 1906, um adversario politico irreconciliavel do presidente da Comissão syndicada. Parece a esta Comissão indispensavel que V. Ex.^a, para se habilitar a julgar com justiça, tenha conhecimento do passado politico de Arthur Nunes Nogueira e ainda das suas disposições no presente momento relativamente ao presidente d'esta corporação. Esse individuo é o mesmo que em 1907, quando em Pedrogam Grande e ao tempo em que elle exercia as funcções de secretario d'aquella Camara se discutia a organização do recenseamento eleitoral d'aquelle concelho, levantou toda a especie de atrictos ao presidente da Comissão agora syndicada, que ali desempenhava as funcções de delegado especial do Governador Civil.

O administrador do concelho e alguns cidadãos da Castanheira de Pera, inscriptos no recenseamento eleitoral tinham-lhe requerido varias certidões para instruir diversos recursos e elle, sob pretextos varios que n'este momento seria fastidioso enumerar, furtoou-se a passar essas certidões, como aliás lhe cumpria, facto que determinou o Governador Civil d'esse tempo a nomear o signatario d'esta seu delegado especial, para o effeito de cumprir essa missão.

De todos os meios, ainda os mais extraordinariamente chicaneiros, se serviu esse Arthur Nogueira para demorar e protelar, tendo por isso o Ministro d'esse tempo de prorogar, por diversas vezes, os prazos para as reclamações eleitoraes.

Isto seria o menos, não obstante aquelles que requeriam essas certidões e o proprio delegado do Governador Civil terem de garantir a sua integridade por meio da força armada. O mais grave de tudo quanto se passou, foi esse Arthur Nogueira, a quem, como secretario da Camara, foram entregues umas centenas de certidões de idade de individuos que requeriam a sua inscripção no recenseamento eleitoral, *tê-las subtrahido, abusando assim da confiança do administrador do concelho, que lh'as entregara sem cobrar recibo!!!*

E' muito conveniente que V. Ex.^a saiba que o administrador do conce-

ho. que entregou as certidões que foram subtraídas, é irmão do presidente da Camara syndicada.

Poderá á primeira vista parecer que isto não tem importancia alguma, mas não deixa de ser symptomatico que fosse nomeado para syndicar os actos d'um adversario politico um individuo que tem a recommendal-o *habilidades taes!*... Acresce ainda que o presidente d'esta Commissão vem sustentando na imprensa uma campanha contra os processos politicos seguidos d'esde ha muitos annos em Pedrogam Grande e defendendo a autonomia administrativa de Castanheira de Pera, a mais importante freguezia d'esse concelho.

Os factos expostos são de molde a evidenciarem que o syndicante por V. Ex.^a nomeado não pode garantir a imparcialidade indispensavel em actos d'esta natureza, que exigem, para se fazer justiça a quem a ella tiver direito, uma outra envergadura muito diversa.

Repetimos, sr. Governador Civil, que V. Ex.^a foi de certo ludibriado na sua boa fé e confiança, porque, se conhecesse o passado politico d'esse syndicante, não o teria investido n'um cargo de tão grande responsabilidade. V. Ex.^a mandou para aqui um individuo que ha muito tempo está a pedir uma rigorosa syndicancia aos seus actos, para se lhe dar o devido destino...

Posto isto, vamos entrar na apreciação das accusações que nos são feitas.»

(Continúa).

Pedimos a attenção especial dos nossos leitores para o que em defeza sua e da Camara da sua presidencia, foi apresentado e publicado pelo Sr. Dr. Miguel Alexandre Alves Corrêa, e transcripto fica.

E' elle que salienta a data da inimidade com o syndicante, d'este facto; é elle que cita os factos passados em 1906 e 1907 comsigo e seu irmão quando, como delegados de João Franco, um administrava este concelho e o outro o de Pedrogam Grande, factos que a serem verdadeiros impunham realmente o seu afastamento do funcionario visado então secretario da Camara d'aquel-

FOLHETIM

DOIS ABYSMOS

(De Francisco Costa)

(Conclusão)

—Tinha um filho...?

—Tinha, e morria me nos braços, com uma meningite, no proprio momento em que recebia um telegramma de Huelva annunciando-me o accidente succedido a meu marido e que lhe restavam apenas poucas horas de vida. Abandonei o corpo ainda quente do meu pobre filhito e corri á estação do caminho de ferr.o Disseram-me que o comboio só partia d'ali a tres horas.

«Santei-me proximo da estação. Era ainda de noite. Na gare andava uma machina em manobras; os seus silvos penetraram-me o cerebro esvaído como estyletes em braza. Pensei em correr para a gare e detar-me deante dn machina, procurando assim a morte, bem preferivel á situação desesperada em que me via. Deteve-me a lembrança de meu marido agonisando n'um leito de dor

le concelho e recente syndicante da da presidencia do Sr. Miguel Corrêa; e é elle, finalmente, que salienta a sua campanha contra a politica de Pedrogam, para inferir d'ahi a possibilidade da parcialidade do Sr. Syndicante.

Pois bem! Vejam agora os nossos leitores o que o mesmo Sr. Dr. Miguel Alexandre Alves Corrêa escreveu e publicou na sua «União Figueiroense» de 18 de maio proximo findo á distancia apenas de dois mezes do começo da sua syndicancia e em artigo por de mais assignado por S. Ex.^a!...

«O sr. Antonio Jacintho David veio ter commigo, não é verdade?

Pois bem, encontra-me disposto a entrar em aberta discussão, não com a pessoa do sr. Antonio Jacintho, mas com o administrador de Pedrogam e ex-presidente da commissão municipal administrativa.

O sr. não deve ter esquecido a violenta campanha sustentada durante larguissimo tempo contra toda a gente de Pedrogam, em varias e successivas correspondencias publicadas no *Mundo*, onde despejou toda a sua bilis, a transpirar um odio feroz, que nós não sabemos sentir.

Parece-nos que determinadamente foram alvejados por essas suas correspondencias os srs. Julio Farinha e Arthur Nogueira—o **mão de redea e o Rata Sabia**, como o sr. lhes chamava—que, nem como homens, nem como cidadãos, nem como politicos foram respeitados.

E' com estes cidadãos—a quem nenhum mal queremos, e até com o sr. Nogueira mantemos as melhores relações—que o sr. agora vive politicamente.»

Miguel A. A. Correia.

Ora isto será sério?! Então o Sr. Arthur Nogueira pratica em 1906 e 1907 todos os actos que o Sr. Dr. Miguel Corrêa lhe attribue e com os quaes pretenda defender-se, e o Sr. Miguel Corrêa continúa nas melho-

res relações com o Sr. Arthur Nogueira vindo, ainda ha dois mezes, tornal-os publicos na imprensa, excluindo-o até da responsabilidade dos actos que condemna na politica de Pedrogam?!!

Francamente, quando por fórmula se pretende apresentar a defeza, á accusação cumpre logo prescindir das suas provas!

Que diria o Sr. Miguel Corrêa se em logar do Sr. Arthur Nogueira, cujo passado limpo e correctissimo é segura garantia da maior imparcialidade, o mandassem syndicar por um commerciante infeliz extranho aos serviços municipaes e a quem as medonhas «tempestades da vida» houvessem collocado em circunstancias lamentaveis?!...

E quem sabe até se o Ex.^{mo} Governador Civil, não orientou a sua escolha pelas referencias feitas em maio ultimo nos escriptos do Sr. Miguel Corrêa, que acima transcrevemos?...

Tendo-se reconhecido que a Commissão Municipal Administrativa da presidencia do Sr. Dr. Miguel Alexandre Alves Corrêa, se desviára do fim para que fôra instituida e éra contraria aos interesses geraes do municipio, foi ella dissolvida por alvará de 17 do corrente mez, nomeando o Ex.^{mo} Governador Civil para compôrem a mesma municipalidade e administrarem os negocios municipaes, os cidadãos—Antonio d'Azevedo Lopes Serra, Antonio Luiz Agria, Bernardino Luiz Coelho, Francisco Rodrigues Agria, João Luiz Junior, João Arthur de Souza-Manso e Augusto Lopes Rocha, o primeiro pharmaceutico e os restantes dos maiores proprietarios e mais importantes

nha constituição robusta triumphou, e salvei-me.

«Foi quando estava já livre de perigo, que me deram, com todas as reservas, a noticia de que meu marido tinha morrido na madrugada do dia em que ceguei.

«Mesmo que tivesse conseguido ir a Huelva, só poderia ter visto o seu cadaver mutilado.

«No primeiro dia em que sahi depois da minha doença, fui rezar por meu marido e por meu filho á igreja dos Capucinos.

«Desde então volto ali todos os dias, e passo algumas horas diante do retabulo de S. Francisco, orando por elles. são os únicos momentos felizes da minha vida».

A cega calou-se.

N'este momento aproximou-se de nós um pequenito louro, offrendo-me a *Cozrespondencia de España*.

Ouvindo a voz da creança, a cega levantou-se n'um impeto, com os braços abertos, gritando: é o meu filho! é o meu filho! Dêem-me o meu filho.

Juntaram-se algumas pessoas, e uma mulher gorda de chaíe claro e flores na cabeça, disse em tom lastimoso:

—Es la loca de calle Churruca; Pobrecita!

A pobre senhora, em seguida a es-

ta scena, afastou-se com uma precipitação muito de notar n'uma cega.

Soube então que aquella infeliz, além de cega, era tambem louca.

Em ouvindo fallar uma creança, suppunha ouvir a voz do filho, e manifestava-se-lhe a loucura.

Passei essa noite no meu camarote, dando voltas no beliche e sem conseguir dormir. A aventura preocupava-me por demasia. Só de manhã pude adormecer, e sonhei com a cega, com o marido esmagado, com o filho morto, e com a scena da praça de Mina.

Quando subi á coberta eram 8 horas, e o *Gibraltar* levantava ferro.

O sol inundava de luz o panorama sorridente que na vespera me encantara, reflectindo-se nos mirantes da cidade que despediam scintellas de luz. Esse panorama, porém, já não tinha para mim as côres alegres que tanto me haviam entusiasmado horas antes.

E esta preocupação influiu sempre em mim nas varias vezes que voltei a Cadiz.

A primeira impressão influe sempre em todos os actos da vida.

FIM

commerciantes d'esta Villa e concelho!

Com excepção do Sr. Azevedo Serra que ha 15 ou 20 annos fez parte d'uma vereação municipal, são todos novos na administração, do nosso municipio, sem embargo de que, muito ha a esperar da sua administração, attenta a honestidade, competencia e extremo patriotismo dos illustres nomeados.

A indispensavel deliberação do Ex.^{mo} Governador Civil, que tão superiormente vem administrando este districto, attendendo a todas as justas reclamações dos seus administrados, produziu em todo o concelho o mais legitimo e entusiastico contentamento.

Baptizado

Realisou-se na quinta feira, na igreja matriz d'esta Villa, com toda a pompa, o baptizado d'um filhinho do digno Delegado d'esta comarca, o Ex.^{mo} Sr. Dr. Henrique Augusto da Rocha Ferreira, sendo padrinhos os Ex.^{mo} Sr. Dr. Miguel Roldam Ramalho Ortigão e esposa D. Maria Amelia Ferreira da Fonseca Ramalho Ortigão, de Faro, recebendo o neophyto o nome de Henrique.

Fugindo nós

Pelos cantoneiros dos rios Zezera e Nabão, foi no sabbado ultimo apprehendido, a tres pescadores que andavam atirando tiros de dynamite no rio Zezere, todo o fato e grande porção d'aquelle explosivo, que foram apresentados na administração d'este concelho.

Os transgressores não poderam ser presos por se terem evadido nós pela margem opposta do mesmo rio.

Consta-nos que os mesmos cantoneiros continual polciando rigorosamente o rio.

FIM

A MARSELHEZA

Levante-vos, ó fillos da França,
Que é chegado o momento d'erguer!
Retemp'rae vossas forças na esp'rança
Do tyranno cruel combater!—bis.
Essa turba de ouzados bandidos
Que de longe se vê avançar
E que escravos pretende tornar
Vossos pues, vossos fillos queridos!

A's armas, cidadãos! formar mil batalhões!
Marchar, marchar,
Contra os tyrannos, contra os seus canhões!

O que querem tão vis scelerados
Para assim se exercer tal traição?
Esses tramas de ha tanto forjados
Pela torpe e cobarde ambição?—bis.
São-n'os reis, miseraveis, devassos,
Que aos francezes, sem um vacillar,
Os seus pulsos pretendem atar
E prender-lhe o andar de seus passos!

A's armas, cidadãos! etc.

Para esses traidores que importa
O estrangeiro na França reinar,
E que a patria que ainda os supporta
De heroes seus veja a espada quebrar?—bis.
Oh! por Deus, reforçae a coragem!
Pela patria tão cara, tão q'rida,
E' luctar, é luctar, dar a vida,
P'r'a livrar de tão funda voragem!

A's armas, cidadãos! etc.

Pensae bem, ó auzades sicarios,
Que da patria as heroicas accões
Inda existem em bellos sacranios,
Inda exaltam viris corações!—bis.
Que jamais a cruel tyrannia
Nossos animos fez recuar,
E que sempre soubemos gritar
Com valor e tenaz energia!

A's armas, cidadãos! etc.

Sim! vereis com minaz indifferença
Nossos bravos por terra cahir,
Mas após turba d'outros immensa
A seu lado tremenda surgir!—bis.
Ah tremel! pois que a hora é chegada
Em que d'esses terriveis projectos
De traidores tão vis, tão abjectos,
Esta França será bem vingada!

A's armas, cidadãos! etc.

Não julgueis ó tyrannos cobardes,
Vosso trama mais longe levar!
Não infundem temor taes alardes,
Não tereis um francez trepidar!—bis.
Pois da patria o amor é sagrado,
E mais forte que a dura couraça!
Do gaultez não se extingue érea raça,
De proval-o o momento é chegado!

A's armas, cidadãos! etc.

D'essa lucta p'ra vós tão ingloria,
Do castigo o signal ficará;
Mas de vós vergonhosa memoria,
Feita em pé, para bem longe irá!—bis.
E a França afinal radiante,
Levantando o pendão da victoria,
Aos imperios seus hymnos de gloria
Cantará sempre eril, triumphante!

A's armas, cidadãos! formar mil batalhões!
Marchar, marchar,
Contra os tyrannos, contra os seus canhões!

—Este canto patriotico é obra de
Rouget de Lisle que n'uma só noite o
compoz—muzica e lettra—em 1792.

Doente

Tem aguardado o leito por doente
durante quasi toda a semana o
nosso Ex.^{mo} amigo Dr. Manuel Vas-
concellos, importante proprietario,
d'esta Villa.

Foi pedida em casamento pelo
nosso amigo e assignante Sr. Manuel
Simões Herdade Novo, empregado
no commercio em S. Paulo (Brazil),
a Senhorita Angelica do Carmo e
Souza, natural da villa de Morça—
Villa Real de Traz-os-Montes.

Regedor

Para o cargo de regedor d'esta
freguezia, já foi nomeado e tomou
pósse, o cidadão—Bento Caetano
d'Oliveira, d'esta Villa, sendo a sua
nomeação muito bem recebida.

MUITO GRAVE

Desde a implantação da Republi-
ca que a Comissão Municipal Ad-
ministrativa, da presidencia do Dr.
Miguel Alexandre Alves Corrêa, jul-
gando-se senhora absoluta do conce-
lho, vem cometendo graves faltas e
illegalidades.

Chegando estas ao conhecimento
do Ex.^{mo} Governador Civil, ordenou
este uma syndicancia á respectiva
Comissão, exonerando-a em se-
guida e nomeando nova Comissão
para a substituir, que devia tomar
posse na passada segunda feira.

Acontece porém, que tendo n'esse
dia de manhã retirado uma força de
alferes que aqui se encontrava a
Comissão exonerada se nega a dar
a posse á nova Comissão, decla-
rando o seu presidente que não re-
conhecia a auctoridade do Governador
Civil, e dizendo-se em sessão
permanente, se tem conservado des-
de então no edificio da Camara.

A chegada na quarta feira de no-
va força não veio modificar a situa-
ção por quanto a Comissão exone-
rada tendo conhecimento de que o
administrador do concelho, que se
encontra demissionario, não daria a
posse, tem se mantido no edificio da
Camara onde agora até dormem.

E' esta a situação, á hora do nos-
so jornal entrar no prélo.

Pedem-se inergicas providencias
ao illustre Ministro do Interior, pois
que não póde um concelho inteiro
estar á mercê de disculos como es-
tes, sendo já tempo de haver socego
e de se restabelecer a normalidade.

Retirou hontem para a Carapi-
nheira, com sua Ex.^{ma} Esposa e in-
teressante filhinha, o Sr. Dr. Samuel
Pessoa, distincto medico da Arma-
da, que esteve alguns dias de visita
em casa do digno Delegado n'esta
comarca Dr. Henrique Augusto da
Rocha Ferreira.

Automovel para alugar

Para o nosso presado amigo Car-
reira, d'esta Villa, chegou na quarta
feira á noite, um magnifico e luxuo-
so automovel para alugar.

E' um melhoramento importante
para este concelho, permitindo aos
touristes fazer viagens comodas e ra-
pidas.

Receba o nosso amigo Carreira
as nossas felicitações.

Vimos n'esta Villa os nossos pre-
sados amigos e assignantes:

P.^o José Lopes da Rocha e Au-
gusto Lopes da Rocha, de Almofalla
de Baixo.

João Arthur de Souza Manso, An-
tonio Vasconcellos de Souza Manso
e P.^o José Rodrigues Cordeiro, de
Aréga.

Festividades em Maças de D. Maria

Na forma e costume dos annos an-
teriores, realisam-se hoje e amanhã,
na Villa e freguezia de Maças de D.
Maria, do concelho d'alvaiazere, as
festividades de S. Paulo e senhor
dos Afflictos, constando a festa d'ho-
je, de missa solemne a grande ins-

trumental, sermão, procissão, e ar-
raial.

A' noite será queimado um boni-
to fogo d'artificio, e haverá os cos-
tumados descantes e baillados popu-
lares.

Amanhã festa d'egreja egual á
d'hoje, arraial e venda de fogaças.

Estas festividades são abrilhanta-
das pela (velha) «Philarmonica Fi-
gueiroense» d'esta Villa, que allí
fará ouvir as melhores peças, do seu
vasto e variado repertorio.

Pedrogam Grande, 23

De visita ao Sr. Dr. Eduardo de
Magalhães Mello e Campos, esteve
ha dias n'esta villa, tendo já retira-
do para a Madeirã, sna terra natal,
o Sr. Dr. Augusto Barata, dignissi-
mo Juiz da Relação do Porto.

—Foi esta noite espancado bar-
baramente, ficando em estado lasti-
moso, o padeiro Joaquim Oliveira.

Não sabemos o que deu origem a
tal procedimento, mas parece já sa-
ber-se quem foram os auctores de
tal proesa, mas de nada vale porque
se pozeram em fuga, não se sabendo
o seu paradeiro.

—Deram no ultimo sabbado no
tribunal uma recita, sendo muito
aplaudidos, alguns amadores d'esta
villa.

—Esteve n'esta villa o Sr. Eduar-
do Salles Henriques que á tempo se
encontra a inspecionar a repartição
de finanças de Figueiró.

E. N.

Passaportes

Todos os cidadãos portuguezes
que transitem entre Portugal e as
provincias hespanholas de Ponte-
vedra, Corunha, Lugo e Orense quer
á entrada como á sahida da fron-
teira portugueza, deverão acharse
munidos de passaportes ou salvo-
conductos, passados ou visados pe-
los consules portuguezes, em Vigo,
Tuy, Corunha, Pontevedra, Mondar-
ris, Orense e Verin aum de lhes
não ser posto impedimento no re-
gresso a Portugal.

A falta de documentos compro-
vativos da identidade do apresen-
tante, dispensa os funcionarios con-
sulares da obrigação de passar ou
visar os referidos passaportes ou
salvo-conductos.

Os passaportes e salvo-conduc-
tos passados pelas auctoridades ad-
ministrativas, militares ou fiscaes
portuguezas, deverão ser apresen-
tados ao visto de qualquer consul
portuguez, acima mencionado, no
prazo de cinco dias a contar da da-
ta dos mesmos passaportes ou sal-
vo-conductos,—considerando-se nul-
los e de nenhum effeito os passapor-
tes e salvo-conductos que não se
apresentem visados como fica deter-
minado.

A legalisação dos passaportes e
salvo-conductos poderá ser pedida
todos os dias uteis das 10 horas ao
meio dia, e com anticipação de 24
horas.

ANNUNCIOS

AMA

De primeiro leite, nova, asseada
e sadia, offerece-se.

N'esta redacção se diz.

Editos de 30 dias

(1.^a publicação)

No Juizo de Direito da Comarca
de Figueiró dos Vinhos, cartorio do
terceiro officio e no inventario orpha-
nologico a que se procede por fal-
lecimento de Antonio Rodrigues,
morador que foi no Valle da Pousa-
da freguezia d'Aguda d'esta Comar-
ca, correm editos de 30 dias a con-
tar da segunda e ultima publicação
do presente annuncio no Diario do
Governo, citando para assistir a to-
dos os termos até final do mesmo
inventario a interessada Joaquina de
Jesus, solteira, maior ausente em
parte incerta, sob pena de revelia.

Figueiró dos Vinhos 14 d'agosto
de 1911.

O escrivão

Elysio Nunes de Carvalho.

Verifiquei:

O Juiz de Direito,

Pereira Solla.

Escola Normal ou Lyceu COIMBRA

Casa particular de toda a
respeitabilidade, recebe algu-
mas meninas que venham fre-
quentar as mesmas escolas, no
proximo anno lectivo.—Rua
da Mathematica, 38.

Venda de cortiça

No dia 5 do proximo mez de se-
tembre, pela 1 hora da tarde, na
administração d'este concelho, ha-
de ter logar a arrematação de 800 ar-
robos de cortiça, pouco mais ou me-
nos, que se acha empilhada na Mat-
ta Nacional da Foz d'Alge, d'este
mesmo concelho.

A base da licitação é de 300 reis,
cada 15 kilos.

EDITAL

O cidadão Joaquim Carlos da
Silva Graça, administrador
do concelho de Figueiró dos
Vinhos:

Faco saber que, sendo pro-
hibido pelo Codigo Penal artigo
253.º § 2.º o uso e porte d'armas,
permittedas sómente nas circumstan-
cias declaradas na lei, ou nos regu-
lamentos de administração publica
ou com licença da auctoridade, nin-
guem poderá trazer ou usar as ditas
armas n'este concelho sem previa
licença d'esta Administração, e os
contraventores serão processados e
punidos na conformidade do citado
Codigo Penal.

E para que chegue ao conheci-
mento de todos mandei passar o pre-
sente e outros de egual theór, que
serão affixados no logar do estylo.

Figueiró dos Vinhos, 14 d'Agos-
to de 1911. E eu Carlos d'Araujo
Lacerda Secretario da administração
o subscrevi.

Joaquim Carlos da Silva Graça.



CAPITAL 1.200.000\$000 REIS

Esta antiga Companhia effectua seguros contra fogo, sobre:

Predios, Fabricas, Estabelecimentos, Mobílias, Animaes, Cortiça, Arvoredo, Cearas, etc.

Preços modicos

Agente em Figueiró dos Vinhos

José Manuel Godinho.



OURIVESARIA E RELOJOARIA

SITUADA NO LARGO DO ADRO

No prédio do Sr. J. d'Araujo Lacorda

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Manuel da Costa, gerente d'esta ourivesaria e relojoaria, tem um completo sortido d'objectos d'ouro e prata, taes como: Cordões, correntes, fios, brincos, argolas, alfinetes, anneis, botões, cruces, berloques d'ouro e prata, e uma grande varie-

dade de estojos com objectos d'ouro com pedras finas, e objectos de prata, proprios para brindes.

Tambem na mesma ourivesaria se encontra uma grande quantidade de relógios de algibeira, meza, parede e despertadores.

Todos estes objectos são vendidos com grandes descontos, por isso ninguém deve comprar qualquer d'estes objectos sem primeiro fazer uma visita a esta casa.

Na Villa de Pedrogam Grande

Grande deposito de adubos chimichos para todas as sementeiras

o maior deposito na região do Zezere

Vendas por atacado e a retalho. Aos revendedores, preço da fabrica.

Estes adubos são da mais antiga e acreditada fabrica—HENRY BACHOFFEN & C.^a—Lisboa, a quem os Senhores consumidores podem dirigir os seus pedidos, ou ao depositario—com vendas exclusivas nos Concelhos de Pedrogam Grande, Figueiró e Certã

MANUEL RODRIGUES

Largo do Adro

Pedrogam Grande

UMA AGENCIA

DOS

ARMAZENS GRANDELLA

EM

Cada terra do paiz onde haja estações postaes

A partir do dia 1 de janeiro de 1911

Nestas agencias deverão ser entregues os pedidos, escriptos em bilhetes postaes ou cartas devidamente selladas com estampilhas de 25 e sobrescriptadas para **GRANDELLA & C.^a**—Rua do Ouro, 215—LISBOA.

Passadas **48 horas**, nas mesmas agencias serão entregues os catalogos, as colleções de amostras ou a resposta a qualquer informação que tenham pedido. ISTO SEM DESPEZA ALGUMA.

Os pedidos de quaesquer artigos que hajam, pelo mesmo processo, entregue na agencia, serão tambem entregues na mesma agencia **48 horas** depois do pedido feito e em troca do pagamento da respectiva factura.

Não é preciso mandar dinheiro adiantado, só se paga no acto da entrega

SE

por acaso, o que rarissimas vezes acontece, os artigos ou fazendas recebidas não forem fornecidos perfeitamente em harmonia com o pedido ou não **corresponderem** ao que esperavam pela **simples leitura do Catalogo**, não serão obrigados a ficar com esses artigos, **imediatamente**

DEVERÃO

tornar a empacotar o que lhes não agrada *exactamente* como vinha acondicionado e sobrescriptado para **Grandella & C.^a**

Rua do Ouro, 215—LISBOA

leval-o novamente á agencia e ahi pagar os sellos que indicarem serem precisos pôr no volume. **Passadas 48 horas** de assim haverem procedido, receberão a importancia dos artigos que devolverem bem como a importancia das despesas feitas para os devolverem, caso tenha havido erro no fornecimento.

Estas agencias são das que offerecem mais garantias de seriedade, porque não só estão debaixo da fiscalização do Estado, como tambem tem a garantir a s transacções ali effectuadas, a probidade commercial dos **Armazens Grandella** importante casa commercial do paiz que, d'esta forma, põe á disposição todos os habitantes do paiz OS COLLOSSAES SORTIMENTOS DA SUA SEDE EM LISBOA, pelos mesmos preços que vende em Lisboa, ao balcão.

Estas **AGENCIAS** são as **ESTAÇÕES POSTAES** em cada terra do paiz

Aos Armazens Grandella,

ATTENÇÃO!!

LOJA
DOS

QUATRO GLOBOS



FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario **Benjamim A. Mendes**, participando a toda a sua clientela que devido ao grande sortido que fez para as occasiões da feira, resolveu fazer grandes abatimentos nos artigos abaixo mencionados e bem assim n'outros que aqui não annuncia.



Camas de ferro a 2\$000,

ditas do mesmo metal (em diferentes feitios), ditas de madeira (á franceza).—Mezas de cabeceira (com pedra e sem ella).—Colchoaria completa.—Lavatorios (com todos os seus pertences).—Cabides de madeira.

—Fogões e cofres de ferro em todos os tamanhos).—Simentos e gessos (nacionaes e estrangeiros), para estuques.—Grande sortido em armures (pretos e de côres).—Lenços de seda e de lã.—Ferro em barra e arco para vazilhame.—Completo sortido em drogas, tintas, oleos e vernizes.—Malas para roupa e para viagem.

Tudo por preços sem competidor, garantindo-se a bôa qualidade de todos os artigos, peso e medida.

Benjamim A. Mendes.

NOTA.—Qualquer artigo que tenha acabado, manda-se vir em acto continuo.

CARLOS LIBORIO Manteiga sem rival

COM

ESTABELECIMENTO

DE

Mercearia, quinquerias, ferragens, drogaria, vidraça, petroleo, charrúcos para lavou- ra, enxofre, sulfato de cobre, cimento e muitos outros artigos

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Encarrega-se do transporte de encomendas de Pombal, sendo-lhes enviadas as respectivas senhas do caminho de ferro, mediante pequena remuneração.

Alvaiade VEADO

A melhor marca que existe

A' venda nas principaes Drogarias de Lisboa e Provincias.

Fabrica e escriptorio—Boqueirão dos Ferreiros, 16 e 17.

(á Boa Vista)

LISBOA

Manilhas de Miranda do Corvo, para encanamentos d'agua. Depositario n'esta villa **Carlos Liborio**

Figueiró dos Vinhos.

de

Macieira de Camara

E' depositaria a S.^a Maria da Conceição Almeida Henriques

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Latas de 1 kilo..... 840

Ditas de meio..... 420

Ditas de um quarto..... 210

Fica fornecendo pelo mesmo preço da fabrica.

HOTEL VIZIENSE

PROPRIETARIO

ANTONIO DO CARMO CAIADO

Rua dos Douradores, 7—1.

LISBOA

Este hotel, um dos melhor situados, já bem conhecido do publico, recommenda-se sobremaneira, pelos modicos preços, que são **800** reis por dia, bom tratamento e esmerado asseio com que trata os seus hospedes.

Tambem recebe hospedes só para pernoitar, por **200** reis.

Pede pois ás pessoas que desejem honral-o procurando o seu hotel, a fineza de avisal-o da sua chegada a Lisboa.

No estabelecimento do sr. Francisco Rodrigues Ferreira, d'esta villa, prestam-se quaesquer informações.